DECRETO nº 1.196 /2021

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
01 / 07 / 2021
Assessoria de Comunicação

"Dispõe sobre absolvição de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 73.092/2021, instaurado pela Portaria nº 005/2021, publicada em 14/04/2021, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de fraude contra a Administração Pública por licença política, quando afastado do exercício funcional por três meses de forma remunerada, em desfavor da servidora efetiva ANTÔNIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA, Enfermeira, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a absolvição da servidora efetiva supramencionada, reconhecendo que não há nenhuma responsabilidade negativa a lhes ser imputada.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que o conjunto comprobatório não apresentou a robustez necessária para caracterizar infração indiciada.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela absolvição da servidora efetiva ANTÔNIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA e assim;

DECRETA

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **absolvição** da servidora efetiva ANTÔNIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA, do fato apresentado na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 73.088/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal